



Luanda Office | Edifício Mix Center, Talatona | Luanda - Angola Tel: (+244)949 781885 Tel: (+244) 916432910

São Paulo Office | Edifício Lyon | Rua Bela Cintra, n.º 756, 10º andar | Consolação | São Paulo - Brasil Tel: (+55) 11 954416135

Beloura Office | Beloura Office Park - Edifício 2 - Escritório 2 | Quinta da Beloura | 2710-694 Sintra | Portugal Tel: (+351) 219 246 755

ANGOLA

**ALTERAÇÕES
LEI DO INVESTIMENTO PRIVADO**



Luanda Office | Edifício Mix Center, Talatona | Luanda - Angola Tel: (+244)949 781885 Tel: (+244) 916432910

São Paulo Office | Edifício Lyon | Rua Bela Cintra, n.º 756, 10º andar | Consolação | São Paulo - Brasil Tel: (+55) 11 954416135

Beloura Office | Beloura Office Park - Edifício 2 - Escritório 2 | Quinta da Beloura | 2710-694 Sintra | Portugal Tel: (+351) 219 246 755

A Assembleia Nacional aprovou a Lei nº10/21, a qual procede a alterações à Lei do Investimento Privado (Lei nº18/18).

A Lei do Investimento Privado estabelece os princípios e as bases gerais do Investimento Privado, quer nacional, quer estrangeiro, fixando os benefícios e as facilidades que Estado concede aos investidores privados e os critérios de acesso aos mesmos, bem como os direitos, os deveres e as garantias desses investidores.

O novo diploma legal vem alterar o respectivo regime jurídico, estabelecendo a possibilidade de negociação de incentivos, facilidades e demais direitos aos investidores, com especial incidência para os projectos estruturantes, com impacto económico e social relevante.

As alterações em causa respeitam às matérias seguintes:

- a) Formas de realização do investimento interno;
- b) Formas de realização do investimento externo;
- c) Transferências para o exterior;
- d) Recurso ao crédito;
- e) Factores incidência de benefícios e facilidades;
- f) Extinção de benefícios;
- g) Enquadramento dos regimes de investimento;
- h) Estabelecimento de um novo regime contratual;
- i) Acréscimo de benefícios e facilidades;
- j) Operações cambiais.

De tal conjunto de alterações têm, em nosso entender, relevância as seguintes:



Luanda Office | Edifício Mix Center, Talatona | Luanda - Angola Tel: (+244)949 781885 Tel: (+244) 916432910

São Paulo Office | Edifício Lyon | Rua Bela Cintra, n.º 756, 10º andar | Consolação | São Paulo - Brasil Tel: (+55) 11 954416135

Beloura Office | Beloura Office Park - Edifício 2 - Escritório 2 | Quinta da Beloura | 2710-694 Sintra | Portugal Tel: (+351) 219 246 755

1. Formas de realização do investimento interno

O investimento privado interno pode ser realizado através das formas seguintes:

- a) Alocação de capitais;
- b) Aplicação de recursos existentes em contas bancárias de residentes cambiais, incluindo os que advenham de financiamentos externos;
- c) Alocação de máquinas, equipamentos, acessórios e outros meios fixos corpóreos e matérias-primas;
- d) Incorporação de créditos e outras disponibilidades do investidor, susceptíveis de serem aplicados como investimentos;
- e) Aplicação de capitais no âmbito do reinvestimento.

2. Formas de realização do investimento externo

O investimento estrangeiro pode ser realizado através das formas seguintes:

- a) Transferência de capitais do exterior;
- b) Aplicação de recursos, em moeda nacional e externa, existente em contas bancárias abertas em Angola por não residentes cambiais, susceptíveis de repatriamento;
- c) Aplicação de capitais no âmbito do reinvestimento;
- d) Transferência de máquinas, equipamentos, acessórios e outros meios fixos e corpóreos, bem como matérias-primas. Esta forma de investimento deve ser sempre complementada com a transferência de capitais do exterior.

3. Transferências para o exterior

Mediante o cumprimento das obrigações tributárias e da constituição das reservas obrigatórias, os investidores estrangeiros têm direito a transferir para o exterior os valores referentes a:

- a) *Dividendos;*
- b) *Produto da liquidação dos seus empreendimentos;*
- c) *Indemnizações que lhe sejam devidas;*
- d) *Royalties;*
- e) *Rendimentos de remuneração de investimentos indirectos, associados a cederia de tecnologia.*



Luanda Office | Edifício Mix Center, Talatona | Luanda - Angola Tel: (+244)949 781885 Tel: (+244) 916432910

São Paulo Office | Edifício Lyon | Rua Bela Cintra, n.º 756, 10º andar | Consolação | São Paulo - Brasil Tel: (+55) 11 954416135

Beloura Office | Beloura Office Park - Edifício 2 - Escritório 2 | Quinta da Beloura | 2710-694 Sintra | Portugal Tel: (+351) 219 246 755

4. Factores incidência de benefícios e facilidades

Os benefícios e facilidades são atribuídos aos investimentos tendo em consideração os factores seguintes:

- a) Sectores de actividade prioritárias;
- b) Zonas de desenvolvimento;
- c) Valor do investimento;
- d) Postos de trabalho.

5. Enquadramento dos regimes de investimentos

Os regimes de investimento previstos na lei são os seguintes:

- a) O regime de declaração prévia, o qual se caracteriza pela apresentação da proposta de investimento junto da entidade oficial competente para o efeito, a fim de se proceder ao respectivo registo e atribuição dos correspondentes benefícios;
- b) O regime especial, o qual é aplicável aos investimentos privados realizados em sectores de actividade classificados como prioritárias e nas zonas de desenvolvimento definidas na lei;
- c) O regime contratual é aplicável a projectos de investimento que, independentemente do sector de actividade, implicam negociações entre o promotor do investimento e o Estado, relativas às condições para a sua implementação, aos incentivos e facilidades a conceder no âmbito o contrato investimento privado.

Luanda, 7 de Maio de 2021

GAMEIRO ASSOCIADOS